

MINUTA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
EMPRESA SETA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.307/0001-87, localizada na Rua Artur Bernardes, nº 525 SL 01, Bairro São Luiz, Criciúma/SC., CEP 88.803-250, telefone: (48) 3447-4417, e-mail: seta@setaagrimensura.com.br, neste ato representado pelo Sr. **André Reus Coelho**, portador do RG nº 3597927 SSP/SC e do CPF nº 039.225.679-75, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/11203**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº ____-C/SUBPGMA/2022**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº. **SEMA-PRO-2022/11203**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda – Das Especificações, subitem 2.1, do Contrato nº 005/2021, bem como acrescer o item 11.5 e 11.5.1, na Cláusula Décima Primeira - Da Alteração do Contrato, decorrente do **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020/CASA CIVIL e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 01/2020/CASA CIVIL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Em atenção ao Decreto Estadual nº 840/2017, Art. 101 e Instrução Normativa nº 05/2017, Art. 61 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que se refere à previsão legal de reajuste que deve ocorrer anualmente em sentido estrito, que vincula contratos de prestação de serviços e fornecimento de peças sem dedicação de mão de obra exclusiva, com objetivo específico de suprir as variações inflacionárias do mercado e manter o valor contratado anualmente atualizado por índice de correção monetária geral, acrescenta-se na Cláusula Décima Primeira do contrato os itens:

11.5. Do Reajuste: Os preços dos serviços objeto do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do orçamento da proposta - data limite para apresentação da proposta (art. 3º, § 1º da Lei n. 10.192/2001 e Acórdão TCU n. 19/2017 - Plenário) ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 40, XI, c/c o art. 55, III, da Lei n. 8.666/93).

11.5.1. Adota-se o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** como índice a ser utilizado para o reajuste contratual, em cumprimento a Resolução Nº 005/2021 – CONDES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2021, que dispõe sobre a Cláusula de Reajuste nos Contratos Administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

11.5.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

2.2. Em virtude do reajuste por este instrumento adita-se a Cláusula Segunda – Especificações do Objeto, subitem 2.1 do contrato original, aplicando-se o reajuste, nos termos do Decreto Estadual nº 840/2017, IN 05/2017, conforme tabela abaixo:

LOTE 001

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E/OU UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA, APIACÁS E NOVA CANAÃ DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS. QUILÔMETRO.	KM	182	R\$ _____	R\$ _____

LOTE 005

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
	SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS				

01	E/OU UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE JURUENA E ARIPUANÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS. QUILOMETRO.	KM	50	R\$ _____	R\$ _____
----	--	----	----	-----------	-----------

2.2.1. Face ao reajuste de preços resultante da variação de _____% no **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 12 (doze) meses, entre julho/2021 a junho/2022.** E ainda, diante da solicitação de reajuste ao Contrato Nº 005/2021/SEMA apresentada pela **CONTRATADA**, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.3, que era de **R\$ 86.718,50 (oitenta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, passará a ser de **R\$ _____ (_____)**, com efeitos financeiros a partir de ____/____/2022, até o encerramento do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55, III e art. 65, II, “d”, § 5º e § 6º da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela **Análise Contábil nº ____/2022, e Parecer nº ____-C/SUBPGMA/2021,** constantes no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____